



PREFEITURA MUNICIPAL
AFRÂNIO

LEI Nº. 434 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 401/2011, de 26 de outubro de 2011, que cria no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Afrânio, o cargo efetivo de tesoureiro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Prefeitura de Afrânio, o cargo efetivo de TESOUREIRO, criados pelo art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 401/2011, de 26 de outubro de 2011.

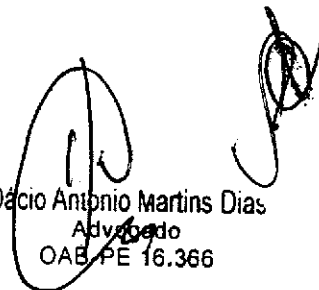
Art. 2º - Para a investidura no cargo mencionado no artigo anterior será necessário a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, em 05 de abril de 2013.


MARIA LÚCIA MARIANO DE MIRANDA
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
Advogado
OAB/PE 16.366